



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2018, FUNDADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0008/2018, PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 PARA LOCAÇÃO OU LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR (SOFTWARE), QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**, E DE OUTRO, A EMPRESA **UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**, com sede na Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº. 180, inscrita no CNPJ. sob nº 07.769.578/0001-56, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor **ANTÔNIO NOEL DE SOUZA**, portador do CPF n.º 396.959.726-91 e CI n.º MG – 1.616.480, residente e domiciliado nesta mesma cidade, aqui designado **CONTRATANTE**; e, de outra parte a empresa **União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda** estabelecida na cidade de Pouso Alegre, situada na Av. Cel. Alfredo Custodio de Paula n.º 160, Bairro Medicina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.664.372/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar a **CLÁUSULA 5 – DOS PRAZOS**, do contrato primitivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação tem sua fundamentação nas cláusulas C e CIV do contrato de origem e o art. 57, inciso IV da lei Federal 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

A locação ou licenciamento de uso de programa de computador (software), objeto do contrato de origem, não pode ser interrompido, devendo ser executada de forma contínua e ininterrupta, em atendimento as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Natércia, uma vez que os serviços atendem as necessidades do município.

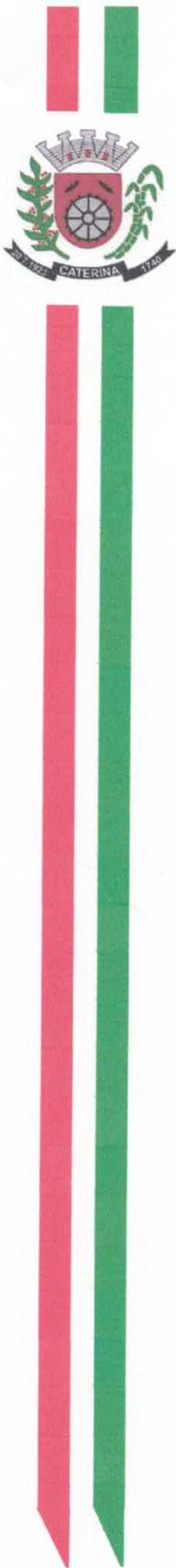
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de prorrogação vigorará de 25/02/2021 a 24/02/2022.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E VALOR

Fica reajustado o contrato de acordo com a cláusula C do contrato de origem para o valor de R\$ 46.172,00 (quarenta e seis mil, cento setenta e dois reais) sendo R\$

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais) mensais totalizando R\$ 40.272,00 (quarenta mil duzentos e setenta e dois reais) anuais e R\$ 129,00 (cento e vinte nove reais) a hora técnica na sede da contratante, estimada em 25 horas no ano totalizando R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte cinco reais) anuais, e R\$ 107,00 (cento e sete reais) a hora técnica na sede da contratada, estimada em 25 horas no ano totalizando R\$ 2.675,00 (dois mil seiscentos e setenta cinco reais) anuais.

As demais cláusulas do presente contrato continuam inalteradas.

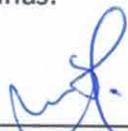
Por estarem justos e contratados, emitem o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de testemunhas, para efeitos legais.

Natércia – MG, 25 de fevereiro de 2021.

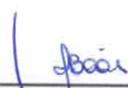

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - CONTRATANTE
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA- CPF: 396.959.726-91
Presidente da Câmara Municipal
Legislatura 2017-2021
Ano 2021


UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA,
TREINAMENTO E INFORMÁTICA
Rubier Coimbra de Souza – Sócio Contratado
CPF: 067.725.926-38

Testemunhas:



Moacir Ferreira Boreli



Ana Flávia Silva de Vilas Bôas